

Art. 2º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo deverão disponibilizar as pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, acesso aos assentos de prioridade por estarem equiparadas à condição de deficiência e mobilidade reduzida, devido às condições e às consequências da doença/tratamento.

Art. 3º Fica garantido em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, para as pessoas às quais se refere o art. 1º desta Lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência, com dificuldade de locomoção e idosos.

Art. 4º O benefício objeto desta Lei somente será válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas em seu artigo primeiro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 14 de agosto de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 512/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis, e da outras providencias”.

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Poconé para fins de cálculo do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS – ITBI, com a seguinte composição:

I - NELSON MIURA (Membro)

CPF nº 929.243.288-53

II – MATEUS EDUARDO SIMÕES NUNES (Membro)

CPF nº 046.166.821-19;

III - JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM (Membro)

CPF nº 011.769.211-50

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poconé - MT, 15 de agosto de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 236/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 236/GP/2023 De 14 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 181/2023 e dá outras providências”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 234/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 234/GP/2023 De 14 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 179/2023 e dá outras providências”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/GP/2023 De 15 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 182/2023 e dá outras providências”.

Pontal do Araguaia, 15 de Agosto de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA PORTARIA Nº 235/GP/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 235/GP/2023 De 14 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 180/2023 e dá outras providências”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 237/GP/2023

PORTARIA Nº 237/GP/2023 Em 15 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 14/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificadas:

Resolução nº 14/2023 de 11/08/2023: Dispõe sobre Plano de Aplicação para utilização do valor remanescente do recurso SUS/SMS enviado para enfrentamento da pandemia Covid-19 com base na Emenda Constitucional nº 126/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 15 de Agosto de 2023.

LUCIANO NAPOLIS COSTA

Prefeito Municipal Em Exercício

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a Contratação direta de **escultor para confeccionar mascote e um monumento em homenagem ao pequi, o qual será alocado na praça municipal da antiga Prefeitura municipal**, sendo contratada a empresa **SUPER'ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.457.305/0001-60, com sede no endereço Rua Isac Luiz Mendonça, qd 23, Lt 04, S/n, Boa Vista, na cidade de Mineiros-GO, no valor de R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), com fundamento no Parecer da Comissão de Licitação, tendo como base o artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), em favor da **SUPER'ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.457.305/0001-60

Pontal do Araguaia – MT, 15 de agosto de 2023.

Rauflis Oliveira Mello

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2024/2028 MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – MT

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2024/2028

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA – MT

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Prova Psicológica	16/08/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados e habilitados para concorrer ao Pleito Eleitoral	21/08/2023
Reunião com os candidatos para orientação sobre o início da campanha eleitoral	21/08/2023
Início da campanha eleitoral	22/08/2023
Divulgação dos locais de votação	18/09/2023
Prazo para inscrição de interessados para acompanhar a apuração dos votos	28/08/2023 Á 01/09/2023
Data do Pleito Eleitoral	01/10/2023
Prazo para impugnação do resultado da eleição	06/10/2023
Prazo para notificação dos candidatos apresentar defesa	11/10/2023
Julgamento das impugnações	20/10/2023

Publicação do resultado do julgamento das impugnações	23/10/2023
Homologação do resultado final da Eleição	24/10/2023
Curso de capacitação para conselheiros	2º Quinzena mês 11/2023
Diplomação dos Eleitos	Encerramento da capacitação
Posse dos Conselheiros e Suplentes Eleitos	10/01/2024

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação. ** Todas as divulgações referentes ao Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Tutelar serão realizadas no Mural do Município de Ponte Branca-MT e no site <https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/>. As publicações também serão realizadas no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM.

Ponte Branca, MT de 15 de Agosto de 2023.

Camila de Sousa Lima

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTE BRANCA – MT.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Secretarias Municipais de Ponte Branca – MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia **30/08/2023, às 08h00min (horário de Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466-1311, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com, link: <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/> ou através do site: <https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 008/CMAS APROVAR O PROJETO EXECUTIVO MUNICIPAL PROCAD-SUAS

Resolução nº 008/CMAS – 01 de Agosto de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 225/1994 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I – A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social na reunião Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Executivo Municipal PROCAD-SUAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 01 de Agosto de 2023.